DESPACHO DE SUSPENSÃO DE OFÍCIO

Pregão Eletrônico nº 44/2026

Processo Licitatório nº 173/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria, suporte e apoio operacional na estruturação, implantação e operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, no Município de Frederico Westphalen/RS, incluindo orientação técnica às agroindústrias locais, apoio à gestão do sistema de inspeção e suporte à regularização sanitária da produção de produtos de origem animal.

Considerando a solicitação de esclarecimentos apresentada pela empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.482.840/0001-38, encaminhada por meio do Portal de Compras Públicas em 13/11/2026;

Considerando que os questionamentos apresentados envolvem aspectos específicos relacionados às condições de execução do objeto, à composição dos custos e às obrigações decorrentes da contratação;

Considerando que a referida solicitação foi encaminhada ao setor competente para manifestação e fornecimento dos subsídios necessários à elaboração da resposta, não tendo sido recebido retorno até o presente momento;

Considerando que a Pregoeira não detém conhecimento técnico específico acerca de determinadas matérias relacionadas ao objeto da contratação, não sendo adequado emitir resposta sem o devido respaldo dos setores competentes;

Considerando o disposto no art. 164, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a necessidade de assegurar aos interessados informações suficientes para a adequada elaboração das propostas;

Considerando, ainda, os princípios da legalidade, da motivação, da transparência, da isonomia, da competitividade e da segurança jurídica, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021;

DECIDO:

I – SUSPENDER DE OFÍCIO o Pregão Eletrônico nº 44/2026, cuja sessão pública está prevista para o dia 25 de novembro de 2026, às 9h, até o recebimento e a análise dos subsídios necessários à resposta da solicitação de esclarecimentos.

II – REITERAR ao setor competente a solicitação de manifestação, com a maior brevidade possível, considerando a necessidade de regular prosseguimento do procedimento licitatório.

III – DETERMINAR a divulgação do presente despacho no Portal de Compras Públicas e nos demais meios oficiais pertinentes.

Após o recebimento da manifestação, será promovida a análise dos esclarecimentos, bem como de eventual necessidade de retificação do instrumento convocatório, com posterior divulgação de nova data para realização da sessão pública, observados os prazos legais aplicáveis.

Frederico Westphalen/RS, 25 de novembro de 2026.

Carina da Silveira
Pregoeira